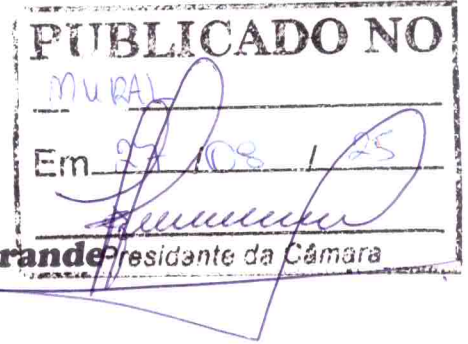




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande



Resolução nº 05, de 27 de agosto de 2025.

Autoriza a redução de créditos no Orçamento corrente.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES, VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o Legislativo Municipal a reduzir, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

- 010310001.2.134000 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação – Valor R\$26.000,00
- 010310001.2.226000 Manutenção do Portal da Transparência
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo – Valor R\$4.000,00
- 3.3.90.39.00.00.00 Serviços de Terceiros PJ – Valor R\$10.000,00
- 3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação – Valor R\$20.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 27 de agosto de 2025.

Lucas da Silva Rodrigues
Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande